



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 144, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para atender à necessidade de dotação orçamentária com demandas de despesas para realização da Festa Ítalo Saltense que ficará sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, de dotação orçamentária para atendimento do Processo Administrativo nº 4.678/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.01.339039.15.451.0008.2.059.01.110000 (Ficha 186)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.339039.15.451.0008.2.059.01.100105

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.12.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.12.02	339039.23.695.0015.2.061.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 162)		80.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.12.01	339039.15.451.0008.2.059.01.100105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)		170.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 15 de junho de 2022 – 323ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município